

matrícula

108.574

ficha

01.

São Paulo, 14 de outubro de 1993.

O apartamento nº 51, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO BERTAL, situado na Rua da Graça, nºs 637 e 639 (entrada para os pavimentos superiores), no 15º Subdistrito-Bom Retiro, contendo a área útil de 92,50m² e área comum de 10,30m², perfazendo a área total construída de 102,80m², cabendo-lhe uma fração ideal de 6,54% no terreno e nas demais coisas comuns. O referido edifício acha-se construído em terreno descrito na transcrição nº 84.951, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 019.083.0209-7.

PROPRIETARIOS: RUBENS ERUCHIM MEIELER, administrador, e sua mulher BERTA MEIELER, do comércio, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 4.702.708-SP e 4.688.777-SP, CIC nºs 054.075.919-04 e 114.592.848-01, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua da Graça, nº 639, aptº 51, Bom Retiro.

TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 84.951, deste Cartório.

O Escrevente: [Assinatura]

A Escrevente Autorizada: [Assinatura]

R.1/108.574 - Conforme se verifica do formal de partilha passado em 14 de setembro de 1993, pelo 9º Ofício da Família e Sucessões desta Comarca, assinado pelo Dr. Geraldo Perez, Juiz de Direito da respectiva Vara, extraído dos autos número 1.119/92, de inventário dos bens deixados por RUBENS ERUCHIM MEIELER, falecido em 18 de setembro de 1992, o imóvel matriculado, avaliado em Cr\$ 20.404.000,00, foi, na partilha dos bens, homologada por sentença de 14 de julho de 1993, atribuído à viúva-meeira e inventariante, BERTA MEIELER, atrás qualificada, e aos herdeiros filhos, BRÁULIO MEIELER, menor púbere, com 20 anos de idade, CIRG nº 18.428.512-SP, CIC nº 144.130.908 -

matricula

108.574

ficha

01.

verso

-20, e DANIEL MEIELER, menor impúbere, com 15 anos de idade, CIRG nº 27.291.835-SP, CIC nº 054.075.918-04 (dependente), ambos brasileiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua da Graça, nº 639, aptº 51, Bom Retiro, na proporção de metade ideal à viúva-meeira e uma quarta parte ideal a cada um dos herdeiros. São Paulo, 14 de outubro de 1993. O Escrevente: [assinatura]. A Escrevente Autorizada: [assinatura].

di

Av.2/108.574. Protocolo nº 421.846, em 14/10/2004. RETIFICAÇÃO. À vista do formal de partilha adiante mencionado e da Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, o número correto do CPF do co-proprietário BRAULIO MEIELER, qualificado no registro nº 1, é 144.130.908-02. São Paulo, SP, 20 de outubro de 2004.

Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente

[assinatura] Julio Hideo Tomita - autorizado

Av.3/108.574. Protocolo nº 421.846, em 14/10/2004. INCLUSÃO DE CPF. À vista do formal de partilha adiante mencionado e da Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, o co-proprietário DANIEL MEIELER, qualificado no registro nº 1, atualmente possui inscrição própria no CPF sob nº 263.106.028-88. São Paulo, SP, 20 de outubro de 2004.

Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente

[assinatura] Julio Hideo Tomita - autorizado

Av.4/108.574. Protocolo nº 421.846, em 14/10/2004. CASAMENTO. Conforme o formal de partilha adiante mencionado e a certidão extraída do termo de casamento nº 12.248 (livro B-42, folha 32), em 03 de setembro de 2002, pelo Oficial do Registro Civil do 34º Subdistrito - Cerqueira Cesar, desta Capital, o co-proprietário DANIEL MEIELER, casou-se, na referida data, pelo regime da comunhão parcial de bens, com VIVIAN LERNER TESLER, que passou a usar o nome de VIVIAN LERNER TESLER MEIELER. São Paulo, SP, 20 de outubro de 2004.

(continua na ficha 2)

matricula
108.574

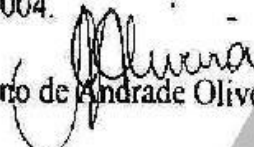
ficha
02


São Paulo, 20 de outubro de 2004


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente

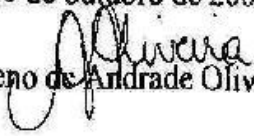

Julio Hideo Tomita - autorizado

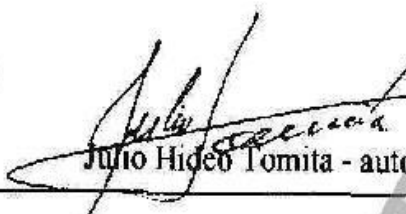
Av.5/108.574. Protocolo nº 421.846, em 14/10/2004. ÓBITO. À vista do formal de partilha adiante mencionado e da certidão de óbito extraída do termo nº 159.512 (livro C-330, folha 90 verso), em 13 de agosto de 2003, pelo Oficial do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, a co-proprietária BERTA MEIELER, faleceu em 05 de agosto de 2003, no estado civil de viúva. São Paulo, SP, 20 de outubro de 2004.


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

R.6/108.574. Protocolo nº 421.846, em 14/10/2004. PARTILHA. Conforme o formal de partilha passado em 10 de maio de 2004, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca, extraído dos autos nº 000.03.109.443-0, de arrolamento dos bens deixados pela co-proprietária BERTA MEIELER, CPF nº 114.592.848-01, a METADE IDEAL DO IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 22 de março de 2004, atribuído aos herdeiros-filhos, BRAULIO MEIELER, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG nº 18.428.512-SP, CPF nº 144.130.908-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua da Graça, 639, apto. 51, e DANIEL MEIELER, brasileiro, advogado, RG nº 27.291.835-0, CPF nº 263.106.028-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VIVIAN LERNER TESLER MEIELER (brasileira, administradora, RG nº 30.939.952-X, CPF nº 307.074.098-70), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, 1003, apto. 124, na proporção de 25% para cada um. São Paulo, SP, 20 de outubro de 2004.


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-7. Protocolo nº 507.308, em 30/7/2009. CASAMENTO. O coproprietário BRAULIO MEIELER casou-se, em 10 de dezembro de 2006, pelo regime de comunhão parcial de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

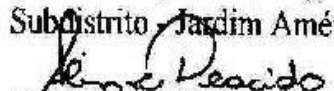
matrícula

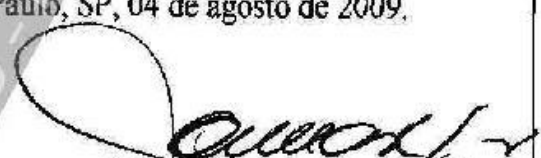
108.574

ficha

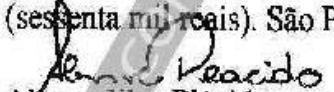
02
verso

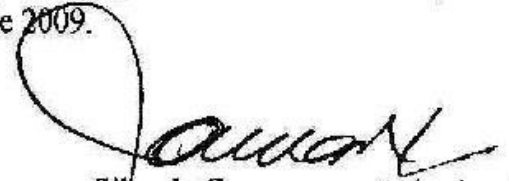
bens, com DANIELA PERSONE PRESTES DE CAMARGO, que passou a usar o nome de DANIELA PERSONE PRESTES DE CAMARGO MEIELER, conforme escritura a seguir mencionada e certidão extraída do termo de casamento nº 15761 (livro B-67, folha 47), na referida data, pelo Oficial de Registro Civil do 20º Subdistrito Jardim América, desta Capital. São Paulo, SP, 04 de agosto de 2009.


Anne Silva Plácido - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

R-8. Protocolo nº 507.308, em 30/7/2009, VENDA E COMPRA. Por escritura de 13 de julho de 2009, do 16º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.429, páginas 109/112), os proprietários, BRÁULIO MEIELER, engenheiro, RG nº 18.428.512-SP, CPF nº 144.130.908-02, assistido por sua mulher DANIELA PERSONE PRESTES DE CAMARGO MEIELER, advogada, RG nº 21.649.740-1-SP, CPF nº 167.292.208-99, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itapimirum, 88, ap. 91; e DANIEL MEIELER, advogado, RG nº 27.291.835-0-SP, CPF nº 263.106.028-88, assistido por sua mulher VIVIAN LERNER TESLER MEIELER, administrativa, RG nº 30.939.952-X, CPF nº 307.074.098-70, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, 1.003, ap. 124, transmitiram o IMÓVEL a CELSO LOMBARDO IMPERIO, brasileiro, comerciante, RG nº 6.895.274-SP, CPF nº 941.815.278-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ELIZABETE DOS SANTOS IMPÉRIO (brasileira, comerciante, RG nº 19.404.714-3-SP, CPF nº 046.829.448-19), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua da Graça, 639, ap. 21, Bom Retiro, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). São Paulo, SP, 04 de agosto de 2009.


Anne Silva Plácido - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

R-9. Protocolo nº 552.502, em 13/05/2011, VENDA E COMPRA. Por escritura de 06 de maio de 2011, do 4º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2931, páginas 141/146), os proprietários, CELSO LOMBARDO IMPERIO, comerciante, RG nº 6.895.274-SP, CPF nº 941.815.278-91, e sua mulher MARIA ELIZABETE DOS SANTOS IMPERIO, do lar, RG nº 19.404.714-3-SP, CPF nº 046.829.448-19, brasileiros, casados pelo

Continua na ficha 03

matrícula

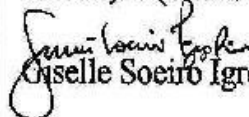
108.574

ficha

03


São Paulo, 19 de maio de 2011

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Coruja, 166, ap. 153, transmitiram o IMÓVEL a RENATA ELIZA IMPERIO TEIXEIRA, brasileira, comerciante, RG nº 30.842.257-0-SP, CPF nº 282.131.028-51, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ANSELMO GROTO TEIXEIRA (brasileiro, advogado, RG nº 30.938.567-2-SP, CPF nº 287.736.388-03), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor João Batista de Lacerda, 693, ap. 112, pelo valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). São Paulo, SP, 19 de maio de 2011.


Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente



Augusto Hyasahi Sato - substituto

Av-10. Protocolo nº 640.515, em 19/02/2015. INDISPONIBILIDADE. Por decisão de 27 de janeiro de 2015, proferida pelo Juízo de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, nos autos nº 1002324-15.2015.8.26.0100, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. São Paulo, SP, 24 de fevereiro de 2015.


Denis Saoud - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-11. Protocolo nº 645.791, em 26/05/2015. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Conforme requerimento de 19 de maio de 2015 e certidão expedida em 11 de maio de 2015, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, foi distribuída em 04/12/2014, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória sob nº 1122677-21.2014.8.26.0100, tendo como exequente: DIRECT CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ nº 08.618.271/0001-17, e como executada: RENATA ELIZA IMPERIO TEIXEIRA, CPF nº 282.131.028-51, cujo valor da causa é R\$ 175.278,27 (cento e setenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). São Paulo, SP, 01 de junho de 2015. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.


Silas de Camargo - substituto

Av-12. Protocolo nº 666.256, em 22/06/2016. PENHORA. Conforme certidão de 22 de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
108.574


ficha
03

verso

junho de 2016, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000128350, a METADE IDEAL DO IMÓVEL foi PENHORADA, em 17/05/2016, nos autos nº 1122677-21.2014.8.26.0100, do 18º Ofício Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: DIRECT CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ nº 08.618.271/0001-17; como executada: a proprietária RENATA ELIZA IMPERIO TEIXEIRA, CPF nº 282.131.028-51; como valor da dívida: R\$ 248.246,51 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), e como depositário: a Executada. A penhora envolveu também os imóveis das matrículas nºs 105.125 e 108.037, desta Serventia. A executada foi nomeada na certidão como Renata Eliza dos Santos Imperio. São Paulo, SP, 06 de julho de 2016. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por José Valdemir da Silva - autorizado.


Silas de Camargo = substituto

Av-13. Protocolo nº 677.780, em 30/01/2017. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. À vista do requerimento de 27 de janeiro de 2017 e da certidão expedida em 19 de janeiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, faço constar a distribuição em 06/12/2016 e admissão em juízo, da ação de execução de título extrajudicial sob nº 1132488-34.2016.8.26.0100, tendo como exequente: GAGLIARDI E CAPALBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 11.698.874/0001-80, e como executada: RENATA ELIZA IMPERIO TEIXEIRA, CPF nº 282.131.028-51, a cuja causa foi dado o valor de R\$ 92.473,51 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). São Paulo, SP, 02 de fevereiro de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Nivea Araujo Piotto - escrevente.


Joelcio Escobar - oficial

Av-14. Protocolo nº 679.912, em 14/03/2017. PENHORA. Conforme certidão de 14 de março de 2017, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000155991, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 06/02/2017, nos autos nº 11324883420168260100 da 13ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que tem como exequente: GAGLIARDI E CAPALBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 11.698.874/0001-80; como executada: a proprietária RENATA ELIZA IMPERIO TEIXEIRA, CPF nº 282.131.028-

Continua na ficha 04

matrícula
103.574

ficha
04

São Paulo, 24 de março de 2017

51; como valor da dívida: R\$ 105.137,59 (cento e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e como depositário: a Executada, que foi nomeada na certidão como Renata Eliza dos Santos Imperio. **A penhora também envolveu o imóvel da matrícula 105.125, desta Serventia, São Paulo, SP, 24 de março de 2017.** Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto


Joeleto Escobar - oficial


Av-15. Protocolo nº 712.499, em 29/10/2018. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 26 de outubro de 2018, sob protocolo PH000237477, o IMÓVEL, de titularidade de Renata Eliza Imperio Teixeira e seu marido Anselmo Grotto Teixeira, foi PENHORADO, em 03 de agosto de 2018, nos autos da ação de execução civil nº 1010244-74.2014.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que tem como exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; como executados: RENATA ELIZA DOS SANTOS IMPERIO, CPF nº 282.131.028-51; ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA, CPF nº 287.736.388-03 e RENATA ELISA DOS SANTOS IMPERIO - ME, CNPJ nº 10.412.209/0001-16; como valor da dívida: R\$ 174.919,82 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), e como depositário: Renata Eliza dos Santos Imperio. **A penhora envolveu outros dois imóveis.** São Paulo, SP, 16 de novembro de 2018. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada.

Selo digital.1137463210712499VMSNFR18J


Silas de Camargo - substituto

Av-16. Protocolo nº 720.987, em 04/04/2019. CANCELAMENTO. Por determinação do Juízo de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, constante do ofício expedido em 06 de dezembro de 2018, nos autos nº 1002324-15.2015.8.26.0100, procedo ao cancelamento da averbação de indisponibilidade lançada sob nº 10. São Paulo, SP, 11 de abril de 2019. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10720987RS1NC0196


Silas de Camargo - substituto

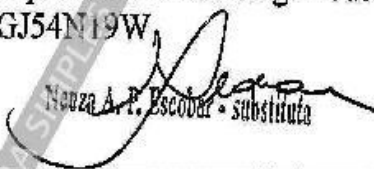
Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL


matricula
108.574

ficha
04
verso

Av-17. Protocolo nº 725.128, em 19/06/2019. PENHORA. Conforme certidão enviada por meio eletrônico em 18 de junho de 2019, sob protocolo PH000272605, o IMÓVEL foi PENHORADO em 15 de fevereiro de 2018 nos autos da ação de execução civil nº 1010207-47.2014.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Comarca, que tem como exequente: BANCO BRADESCO S/A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12; como executados: CONFECÇÕES IMPERIO LTDA. CNPJ nº 02.623.111/0001-80, e ANSELMO GROTTO TEIXEIRA, CPF nº 287.736.388-03; como valor da dívida: R\$ 387.553,30 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e como depositário: Anselmo Grotto Teixeira. **A penhora envolveu mais três imóveis.** São Paulo, SP, 08 de julho de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital.11374632107251289GJ54N19W


Neuzza A. P. Escobar - substituta

Av-18. Protocolo nº 734.702, em 10/12/2019. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 09 de dezembro de 2019, sob protocolo PH000301675, a **metade ideal do imóvel**, pertencente RENATA ELIZA IMPERIO TEIXEIRA, foi **penhorada**, em 13/09/2019, nos autos da ação de execução civil nº 0027244-31.2019.8.26.0100, da 42ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: GAGLIARDI E CAPALBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 11.698.874/0001-80, como executada: RENATA ELIZA DOS SANTOS IMPERIO, CPF nº 282.131.028-51; como valor da dívida: R\$ 117.345,62 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e como depositário: a Executada. **A penhora envolveu mais dois imóveis.** São Paulo, SP, 20 de dezembro de 2019. Analisado e editado por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.
Selo digital.1137463210734702SIGPB819V


Neuzza A. P. Escobar - substituta